PROJETO DE LEI N. _____/2023

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI N. 6.898, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 6.898, de 11 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. [...]*
> *Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo destina-se, exclusivamente, ao custeio de parte das despesas com a realização da 68ª Festa do Tiro, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de novembro de 2023.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F45A-2FEA-AE1B-0FC5 e informe o código F45A-2FEA-AE1B-0FC5

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 6.898, de 11 de outubro de 2023, que autoriza o poder executivo municipal a repassar recursos financeiros à Sociedade Beneficente Operária e dá outras providências.

Ressalta-se que alteração legislativa dar-se-á tão somente em relação à data do evento, isto porque, devido às chuvas ocorridas no mês de outubro no Município de Canoinhas, não foi possível a realização da festa na data inicialmente prevista.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F45A-2FEA-AE1B-0FC5 e informe o código F45A-2FEA-AE1B-0FC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F45A-2FEA-AE1B-0FC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 07/11/2023 08:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/F45A-2FEA-AE1B-0FC5